



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

Inclui o item 5.1.7 no Inciso I do Anexo V do Projeto de Lei.

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	Modificativa	Inciso I Alinea 5 Item 5

TEXTO PROPOSTO

5. Poder Executivo - Criação: 16547 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 25606 / Em 2016: R\$ 1.411.688.254 / Anualizada (3): R\$ 2.689.391.217

5.1. Criação e provimentos de cargos e funções, exclusive substituição de terceirizados - Cíveis - Criação: 14947 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 14637 / Em 2016: R\$ 1.049.016.671 / Anualizada (3): R\$ 2.038.414.894

5.1.1. Cargos e funções vagos - Criação: - / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 12364 / Em 2016: R\$ 981.210.425 / Anualizada (3): R\$ 1.903.999.497

5.1.2. PL nº 3.952, de 2008 - Diversos - Criação: 2190 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: - / Em 2016: - / Anualizada (3): -

5.1.3. PL nº 5.230, de 2009 - MF, MIN e BACEN - Criação: 36 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: - / Em 2016: - / Anualizada (3): -

5.1.4. PL nº 4.372, de 2012 - INSAES/MEC - Criação: 550 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: - / Em 2016: - / Anualizada (3): -

5.1.5. PL nº 6.244, de 2013 - MEC, ANS, Anvisa e Outros - Criação: 8222 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 44 / Em 2016: R\$ 2.556.800 / Anualizada (3): R\$ 3.916.505

5.1.6. AntePLs de criação de cargos e funções - Criação: 3949 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 2229 / Em 2016: R\$ 65.249.446 / Anualizada (3): R\$ 130.498.892

5.1.7. Cargos e funções vagos - DPRF - Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 766 / Em 2016: R\$ 56.133.797 / Anualizada (3): R\$ 80.000.000

5.2. Fixação de efetivos - Militares - Criação: - / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 10046 / Em 2016: R\$ 285.158.100 / Anualizada (3): R\$ 570.316.200

5.2.1. Fixação de Efetivos - Aeronáutica - Criação: - / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 4940 / Em 2016: R\$ 137.139.958 / Anualizada (3): R\$ 274.279.916

5.2.2. Fixação de Efetivos - Exército - Criação: - / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 3973 / Em 2016: R\$ 113.256.433 / Anualizada (3): R\$ 226.512.866

5.2.3. Fixação de efetivos - Marinha - Criação: - / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 1133 / Em 2016: R\$ 34.761.709 / Anualizada (3): R\$ 69.523.418

5.3. Criação e provimentos de cargos e funções - Substituição de Terceirizados (2) - Criação: 1600 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 260 / Em 2016: R\$ 13.924.368 / Anualizada (3): R\$ 17.071.008

5.3.1. Cargos e funções vagos - Criação: - / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 260 / Em 2016: R\$ 13.924.368 / Anualizada (3): R\$ 17.071.008

5.3.2. PL nº 5.911, de 2009 - Agências Reguladoras - Criação: 400 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: - / Em 2016: - / Anualizada (3): -

5.3.3. PL nº 6.244, de 2013 - Fiocruz - Criação: 1200 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: - / Em 2016: - / Anualizada (3): -

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5033 - Com. Integ Nac Des Regional e da Amazônia - CINDRA



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

5.4. Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF - Criação: - / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 663 / Em 2016: R\$ 63.589.115 / Anualizada (3): R\$ 63.589.115

5.4.1. Fixação de Efetivos - CBMDF - Criação: - / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 93 / Em 2016: R\$ 7.695.997 / Anualizada (3): R\$ 7.695.997

5.4.2. Fixação de Efetivos - PMDF - Criação: - / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 210 / Em 2016: R\$ 22.160.791 / Anualizada (3): R\$ 22.160.791

5.4.3. Fixação de Efetivos - PCDF - Criação: - / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 360 / Em 2016: R\$ 33.732.327 / Anualizada (3): R\$ 33.732.327

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo permitir a contratação de servidores efetivos, para o preenchimento de 766 cargos de Policial Rodoviário Federal, com candidatos aprovados e classificados no cadastro de reserva do concurso realizado no ano de 2013, com o objetivo de suprimir a carência de efetivo nas regiões fronteiriças e da Amazônia Legal. O efetivo será distribuído nas seguintes unidades da federação, Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Rondônia, Roraima, Pará e Tocantins.

1 - Sobre o Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

O Departamento de Polícia Rodoviária Federal, conforme artigo 144 da Constituição Federal de 1988 é um órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

De acordo com o Decreto nº 1655 de 03 de outubro de 1995, dentre outras, compete ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal,

I - realizar o patrulhamento ostensivo, executando operações relacionadas com a segurança pública, com o objetivo de preservar a ordem, a incolumidade das pessoas, o patrimônio da União e o de terceiros;

VII - assegurar a livre circulação nas rodovias federais, podendo solicitar ao órgão rodoviário a adoção de medidas emergenciais, bem como zelar pelo cumprimento das normas legais relativas ao direito de vizinhança, promovendo a interdição de construções, obras e instalações não autorizadas;

IX - efetuar a fiscalização e o controle do tráfico de menores nas rodovias federais, adotando as providências cabíveis contidas na Lei nº 8.069 de 13 junho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

X - colaborar e atuar na prevenção e repressão aos crimes contra a vida, os costumes, o patrimônio, a ecologia, o meio ambiente, os furtos e roubos de veículos e bens, o tráfico de entorpecentes e drogas afins, o contrabando, o descaminho e os demais crimes previstos em leis.

O Departamento de Polícia Rodoviária Federal atua em mais de 71000 (setenta e um mil) quilômetros de rodovias federais em todas as unidades da federação, em jornada ininterrupta em mais 500 (quinhentas) unidades operacionais.

Atualmente o Departamento de Polícia Rodoviária Federal conta com pouco mais de 10200 (dez mil e duzentos) servidores, sendo que o efetivo legal é de 13098 (treze mil e noventa e oito) servidores, o órgão opera com uma defasagem de 20% (vinte por cento) do efetivo legal total.

Em auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União, com a finalidade de apurar a Fiscalização na Fronteiras do País, relatório de auditoria, TC 014.387/2014-0, ao ser questionado, com relação ao efetivo, o órgão apresentou as seguintes observações:

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5033 - Com. Integ Nac Des Regional e da Amazônia - CINDRA



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

No período entre 2010 e 2014 foram nomeados 1.685 servidores, mas o Departamento perdeu 1.333 servidores por aposentadoria e 542 por vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável, resultando em um déficit de 190 servidores, que agravou ainda mais a carência do órgão, que tem cerca de três mil cargos vagos na área-fim; Com fundamento em estudo quantitativo e qualitativo da distribuição do efetivo policial, realizado no ano de 2013, foi publicada, em 21/03/2014, a Instrução Normativa nº 40 (anexa aos comentários), que trata dos critérios e diretrizes a serem seguidos na distribuição de vagas do cargo de policial rodoviário federal, bem como as definições dos fatores utilizados nas fórmulas de cálculo dos efetivos ideal, proporcional, regional e real.

2 - Sobre a Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional e da Amazônia e suas atribuições correlatas às do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

A Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional e da Amazônia, comissão permanente da Câmara dos Deputados, tem como atribuições zelar pelos assuntos relativos à região amazônica, em especial no que tange a:

- 1 - integração regional e limites legais;
- 2 - valorização econômica;
- 3 - assuntos indígenas;
- 4 - caça, pesca, fauna e flora e sua regulamentação;
- 5 - exploração dos recursos minerais, vegetais e hídricos;

O Departamento de Polícia Rodoviária Federal no que tange à valorização econômica, à caça, pesca, fauna e flora e sua regulamentação e à exploração dos recursos minerais, vegetais e hídricos tem como atribuição, instituída no inciso X do Decreto 1655 de 03/10/1995, colaborar e atuar na prevenção e repressão aos crimes contra a vida, os costumes, o patrimônio, a ecologia, o meio ambiente, os furtos e roubos de veículos e bens, o tráfico de entorpecentes e drogas afins, o contrabando, o descaminho e os demais crimes previstos em leis.

6 - turismo;

O Departamento de Polícia Rodoviária Federal no que tange ao desenvolvimento do turismo regional de todas as unidades da federação atua diretamente na garantia da segurança e da livre circulação nas rodovias federais, na segurança pública e na fiscalização e o controle do tráfico de menores nas rodovias federais, combatendo diretamente o turismo de exploração sexual infantil.

I - realizar o patrulhamento ostensivo, executando operações relacionadas com a segurança pública, com o objetivo de preservar a ordem, a incolumidade das pessoas, o patrimônio da União e o de terceiros;

VII - assegurar a livre circulação nas rodovias federais, podendo solicitar ao órgão rodoviário a adoção de medidas emergenciais, bem como zelar pelo cumprimento das normas legais relativas ao direito de vizinhança, promovendo a interdição de construções, obras e instalações não autorizadas;

IX - efetuar a fiscalização e o controle do tráfico de menores nas rodovias federais, adotando as providências cabíveis contidas na Lei nº 8.069 de 13 junho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

f) sistema nacional de defesa civil; política de combate às calamidades;

Em tempos de calamidades e crises o Departamento de Polícia Rodoviária Federal disponibiliza e emprega diretamente o seu efetivo no auxílio ao resgate de vítimas, presta auxílio e apoio às forças armadas, aos demais órgãos de segurança pública e à defesa civil nas áreas correlatas às rodovias federais e nos municípios atingidos, realizando ainda o emprego de equipamentos e sua estrutura física.

g) migrações internas;

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5033 - Com. Integ Nac Des Regional e da Amazônia - CINDRA



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

O Departamento de Polícia Rodoviária Federal no que tange às migrações internas, tem como atribuição, instituída no inciso I do Decreto 1655 de 03/10/1995, colaborar e atuar na prevenção e repressão aos crimes contra a vida, os costumes, o patrimônio, a ecologia, o meio ambiente, os furtos e roubos de veículos e bens, o tráfico de entorpecentes e drogas afins, o contrabando, o descaminho e os demais crimes previstos em leis.

IX - efetuar a fiscalização e o controle do tráfico de menores nas rodovias federais, adotando as providências cabíveis contidas na Lei nº 8.069 de 13 junho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

3 - Sobre a Região Amazônica e a Faixa de Fronteira

A Região geoeconômica da Amazônia ou Complexo regional Amazônico compreende todos os estados da região Norte do Brasil, praticamente todo o Mato Grosso e o oeste do Maranhão, numa área de aproximadamente 5,1 milhões de quilômetros (cerca de 60% do território do país) distribuído em oito estados, constituindo-se na região geoeconômica menos populosa, sendo uma região de grande importância estratégica e econômica do país, berço de valiosa biodiversidade, detentora de inúmeras e incalculáveis reservas minerais, região que também guarda enorme potencial hídrico.

A faixa de fronteira corresponde a 27% do território nacional (2.357.850 km²) e caracteriza-se geograficamente por ser uma faixa de até 150 km de largura ao longo dos 16.886 km de extensão da fronteira terrestre brasileira, sendo 7.363 km em linha seca e 9.523 km em rios, lagos e canais ao longo de 11 Estados da federação, que fazem divisa com 10 países da América do Sul. Nessa área, há 23.415 km de rodovias federais e nela residem mais de 10 milhões de brasileiros, em 588 municípios, sendo 122 limítrofes, com 30 cidades gêmeas.

4)- Sobre as dificuldades, os problemas de Segurança Pública enfrentados na região de fronteira e da Amazônia Legal e os resultados obtidos pelo DPRF.

Dentre os problemas específicos da região pode-se destacar: a baixa densidade demográfica, a ocorrência de crimes transnacionais, a existência de conflitos fundiários, a injustiça social e a degradação do meio ambiente. Além disso, as populações locais estão permeadas por cidadãos de países vizinhos, com reflexos diretos nas áreas de segurança, saúde, educação, emprego e assistência social.

Por outro lado, a faixa de fronteira também tem diversas potencialidades a serem exploradas, como turismo, riquezas naturais, florestas, terras férteis, potencial hídrico e mineral, além de serem rotas de comunicação comercial e social internacional e de acesso à costa oeste da América do Sul (Oceano Pacífico).

O Plano Estratégico de Fronteiras, que uniu Defesa, Segurança Pública e Receita Federal, passou a ser o marco legal de orientação das políticas de segurança para a região, mas limitou-se a estabelecer instâncias de atuação conjunta entre órgãos federais e estaduais, com o objetivo de neutralizar o crime organizado, reduzir os índices de violência e intensificar a presença estatal na região.

No que tange às competências e à área de atuação do Departamento de Polícia Rodoviária Federal a região de fronteiras e a região que abrange a Amazônia Legal possui 23.415 (vinte e três mil, quatrocentos e quinze) quilômetros de rodovias federais, sendo a maior parte delas sob a responsabilidade do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, que conta hoje com um reduzido efetivo e com dificuldades de manutenção e realização de um serviço público eficiente e que seja feito com segurança dos seus servidores.

Mesmo com todas as deficiências o Departamento de Polícia Rodoviária Federal é o órgão de segurança pública que mais apreende drogas, armas e combate a exploração sexual

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5033 - Com. Integ Nac Des Regional e da Amazônia - CINDRA



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

infantil e o tráfico de pessoas. O Departamento de Polícia Rodoviária Federal realizou, em 2014, apreensões recordes de entorpecentes, totalizando mais de 177 (cento e setenta e sete) toneladas de drogas, o DPRF também retirou do meio da sociedade grande quantitativo de armas, que foram apreendidas nas mãos de traficantes e de criminosos que transitavam pelas rodovias federais indiscriminadamente.

O DPRF atuou também no resgate de pessoas que se encontravam em condições análogas às da escravidão e sob exploração sexual. No que tange à fiscalização de trânsito o DPRF conseguiu reduzir de maneira significativa os acidentes de trânsito o que gerou enorme economia aos cofres públicos dados os prejuízos advindos das despesas com tratamentos médicos e benefícios concedidos às vítimas de acidente de trânsito.

5 Sobre o Concurso Ano 2013 para o cargo de Agente de Polícia Rodoviária Federal e a Evasão e Defasagem de Efetivo.

O Departamento de Polícia Rodoviária Federal lançou em o edital 01 para realização de um concurso para 1000 (mil) vagas de policial rodoviário federal e formação de cadastro de reserva de igual número. Para o referido certame inscreveram-se mais de 109000 (cento e nove mil) candidatos, dos quais apenas 1892 (mil oitocentos e noventa e dois) foram aprovados em todas as fases da primeira etapa.

Desses 1892 (mil oitocentos e noventa e dois) candidatos, 1126 (mil cento e vinte e seis) candidatos foram convocados para o primeiro curso de formação profissional, realizado no período de fevereiro a maio de 2015, na Academia Nacional de Polícia Rodoviária Federal, na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina.

Restam no Cadastro de Reserva, atualmente, 766 (setecentos e sessenta e seis) candidatos que aguardam a convocação para a realização do Curso de Formação Profissional, que tem duração aproximada de 4 (quatro) meses.

Dos 1126 (mil cento e vinte e seis) candidatos convocados, apenas 921 (novecentos e vinte e um) candidatos tomaram posse e estão trabalhando efetivamente.

Por outro lado, neste período, mais de 1091 (mil e noventa e um) servidores deixaram o órgão, sendo que desses, aproximadamente 793 (setecentos e noventa e três) foram aposentados e os demais saíram devido a outros tipos de vacância, posse em outro cargo inacumulável é a de maior representação.

O efetivo que ingressou é menor que o que deixou o órgão, permanecendo o saldo negativo em aproximadamente 170 servidores no período, dados atualizados até 09/06/2015.

No relatório do Tribunal de Contas da União, TC 014.387/2014-0, o DPRF prestou a seguinte justificativa:

"...No período entre 2010 e 2014 foram nomeados 1.685 servidores, mas o Departamento perdeu 1.333 servidores por aposentadoria e 542 por vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável, resultando em um déficit de 190 servidores, que agravou ainda mais a carência do órgão, que tem cerca de três mil cargos vagos na área-fim; Com fundamento em estudo quantitativo e qualitativo da distribuição do efetivo policial, realizado no ano de 2013, foi publicada, em 21/03/2014, a Instrução Normativa nº 40 (anexa aos comentários), que trata dos critérios e diretrizes a serem seguidos na distribuição de vagas do cargo de policial rodoviário federal, bem como as definições dos fatores utilizados nas fórmulas de cálculo dos efetivos ideal, proporcional, regional e real;..."

O efetivo legal do DPRF é de 13098 (treze mil e noventa e oito), desses cerca de 3000 encontram-se vagos.

No ano de 1994, um grande concurso foi realizado com o ingresso de mais de 4000 (quatro mil) Policiais Rodoviários Federais, estes começaram a reunir os requisitos de aposentadoria no ano de 2014 e uma grande evasão de servidores está prevista para ocorrer até 2018.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5033 - Com. Integ Nac Des Regional e da Amazônia - CINDRA



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

O órgão que possui pouco mais de 10000 (dez mil) servidores, atualmente, poderá perder cerca de 40% (quarenta por cento) deste efetivo o que reduzirá o efetivo a pouco mais de 6000 (seis mil) servidores, gerando o colapso nos serviços prestados pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

Enquanto o efetivo de Policiais Rodoviários Federais está sendo reduzido, a frota de veículos no país foi incrementada em mais de 200% (duzentos por cento). Partimos de 20 (vinte) milhões de veículos em 1998, para mais de 70(setenta) milhões de veículos em 2014.

6 Suspensão da realização de novos concursos no ano de 2016 e prejuízos para a reposição de vacâncias.

Como medidas de contenção de despesas anunciadas pelo Governo Federal está a suspensão da realização de novos concursos no ano de 2016.

Esta suspensão prejudicará diretamente o Departamento de Polícia Rodoviária Federal no que tange a reposição de efetivo por aposentadoria e demais formas de vacâncias, pois o órgão somente poderá contratar novos servidores, para reposição do efetivo, no final do ano de 2018, isto se um novo certame for autorizado em 2017.

Caso os 766 (setecentos e sessenta e seis) que se encontram aprovados no concurso do ano de 2013, que é válido até maio de 2016, não sejam aproveitados, a situação tornar-se-á muito grave para o desempenho dos serviços prestados pelo órgão.

Dentre as cerca de 1000 (mil) vacâncias ocorridas no período de abril de 2013, até o presente mês, mais de 300 (trezentas) vacâncias ocorreram por posse em outro cargo inacumulável, espécie de vacância que não gera nenhuma despesa adicional a exemplo das aposentadorias e pensões por morte ou invalidez.

A lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, prevê no inciso IV, do parágrafo único do seu artigo 22, o seguinte dispositivo:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

Entende-se que mesmo que a despesa total com pessoal exceda a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança, ficam ressalvadas.

7 Relatório da Audiência Pública na Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia

No dia 12 de agosto de 2015 a Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia promoveu uma Audiência Pública para debater sobre o esvaziamento da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal na Amazônia. Esta Audiência Pública atendeu ao Requerimento de nº 08/2015, de autoria do Deputado Arnaldo Jordy, subscrito pela Deputada Júlia Marinho, presidente da CINDRA e pelos Deputados Alan Rick e Zé Geraldo.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5033 - Com. Integ Nac Des Regional e da Amazônia - CINDRA



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

Conforme o Requerimento, os autores convidaram para esta Audiência Pública representantes do Ministério da Justiça, Planejamento, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, Representante do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais nos Estados do Pará e Amapá, que não puderam comparecer, e o Sr. Antônio Carlos Correia de Lima, Diretor da Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais que foi um único expositor desta Audiência Pública.

Na oportunidade, a Comissão pode ouvir e verificar diante da apresentação do Sr. Antônio Carlos, a situação crítica em que se encontra a questão do Esvaziamento da Polícia Rodoviária Federal no estado do Amazonas e de forma específica no Estado do Pará. Assim sendo, conforme deliberação e encaminhamentos definidos como resultados desta Audiência Pública, o presente Relatório será encaminhado ao Ministério da Justiça na pessoa do Senhor Ministro como também ao Senhor Ministro do Planejamento para providências cabíveis.

Relatório da Audiência Pública anexo.

8 Benefícios à sociedade civil que serão alcançados com a contratação dos Agentes de Polícia Rodoviária Federal

a)- Fiscalização de Trânsito, redução de acidentes de trânsito e arrecadação de multas.

O incremento do efetivo possibilitará a continuação das atividades de fiscalização e policiamento de trânsito, o que contribuirá diretamente na redução dos índices de acidentes de trânsito e na arrecadação de multas por infração de trânsito.

Em 2014, o trabalho de fiscalização e policiamento de trânsito resultou na redução significativa dos acidentes de trânsito e numa arrecadação de mais de 512 (quinhentos e doze) milhões de reais em multas por infrações de trânsito, recursos que devem ser investidos novamente nas operações de fiscalização e policiamento de trânsito, conforme prevê o artigo 315 da Lei 9503 de 1997.

b)- Ações de Segurança Pública no combate aos crimes transnacionais, tráfico de drogas, tráfico de armas, tráfico de pessoas, exploração sexual infantil, contrabando e descaminho, e outros crimes previstos na legislação.

O efetivo contribuirá para a continuidade das ações de segurança pública na região de fronteira e da Amazônia Legal, visando combater a entrada de entorpecentes, armas e coibindo o tráfico de pessoas e a exploração sexual infantil, o contrabando e o descaminho.

É de conhecimento geral que grande parte dos entorpecentes que atingem os grandes centros e os municípios brasileiros, o que provoca a destruição de muitas famílias e demanda enorme esforço das autoridades de saúde pública e gasto de recursos públicos em tratamentos de dependentes químicos, permeia o país através das fronteiras que estão completamente desguarnecidas e à mercê de criminosos.

As armas e munições utilizadas por traficantes, ladrões de bancos, são armas produzidas no exterior e que também encontram nas fronteiras abertas o caminho fácil para chegar às mãos das organizações e criminosos que atuam em grande parte dos municípios brasileiros.

c)- Combate à exploração sexual infantil e ao tráfico de pessoas.

O Departamento de Polícia Rodoviária Federal atua diretamente no combate à exploração sexual infantil nas rodovias federais e ao tráfico de pessoas que são levadas à condições análogas às da escravidão. O Departamento de Polícia Rodoviária Federal atua em parceria com o Ministério Público do Trabalho no resgate de trabalhadores submetidos à condição análoga à de escravidão e os estados da região norte e centro-oeste

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5033 - Com. Integ Nac Des Regional e da Amazônia - CINDRA



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

apresentam muitos casos de escravidão.

O tráfico de pessoas que são levadas e trazidas ao nosso território, vindas de países com os quais o Brasil faz fronteira é uma grande realidade e o Departamento de Polícia Rodoviária Federal efetua ações no combate a este crime.

d)- Atuação nas ações de segurança de áreas estratégicas ao país e prevenção aos crimes ambientais.

A região amazônica detentora de grande biodiversidade é diuturnamente explorada com a retirada ilegal de recursos naturais, o que representa o cometimento de crimes ambientais de toda a espécie, tráfico de animais, desmatamento ilegal e extração mineral clandestina são somente alguns exemplos e somente uma fiscalização continuada e eficiente é possível combater estes tipos de crimes.

A região amazônica é berço de grandes projetos de geração de energia elétrica, estando instalada na região de Altamira, estado do Pará, a Usina Hidroelétrica de Belo Monte, ponto estratégico para o país e região de entroncamentos de importantes rodovias federais, onde a atuação da Polícia Rodoviária Federal é imprescindível.

e)- Atuação em tempos de crise e calamidades

Sempre que ocorrem calamidades o Departamento de Polícia Rodoviária Federal atua diretamente no auxílio às populações atingidas, ou auxiliando as forças armadas e órgãos de defesa civil, disponibilizando efetivo, equipamentos e estrutura para o atendimento às calamidades.

RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - ESVAZIAMENTO DA PRF NO PARÁ - 19ª SRPRP/PA INTRODUÇÃO

No dia 12 de agosto de 2015 a Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia promoveu uma Audiência Pública para debater sobre o esvaziamento da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal na Amazônia. Esta Audiência Pública atendeu ao Requerimento de nº 08/2015, de autoria do Deputado Arnaldo Jordy, subscrito pela Deputada Júlia Marinho, presidente da CINDRA e pelos Deputados Alan Rick e Zé Geraldo.

Conforme o Requerimento, os autores convidaram para esta Audiência Pública representantes do Ministério da Justiça, Planejamento, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, Representante do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais nos Estados do Pará e Amapá, que não puderam comparecer, e o Sr. Antônio Carlos Correia de Lima, Diretor da Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais que foi um único expositor desta Audiência Pública.

Na oportunidade, a Comissão pode ouvir e verificar diante da apresentação do Sr. Antônio Carlos, a situação crítica em que se encontra a questão do Esvaziamento da Polícia Rodoviária Federal no estado do Amazonas e de forma específica no Estado do Pará. Assim sendo, conforme deliberação e encaminhamentos definidos como resultados desta Audiência Pública, o presente Relatório será encaminhado ao Ministério da Justiça na pessoa do Senhor Ministro como também ao Senhor Ministro do Planejamento para providências cabíveis.

RESULTADOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

De acordo com as informações apresentadas pelo Diretor da Federação Nacional dos Policiais Federais, Sr. Antônio Carlos, com base nos dados de 2009 a 2015, o Quadro Referencial de Efetivos da SRPRF/PA sofreu um importante esvaziamento que tem comprometido a qualidade operacional dos trabalhos desenvolvidos pela Polícia Rodoviária no estado do Pará (Quadro 01).

Tabela 1

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5033 - Com. Integ Nac Des Regional e da Amazônia - CINDRA



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

Quantitativo e esvaziamento do efetivo

Em Dezembro de 2009 o efetivo era de 472 Policiais Rodoviários Federais no Estado do Pará e foi gradualmente se deteriorando, passando a ser:
472 policiais no estado do Pará, em Dezembro de 2009, sendo 5 policiais por delegacia e 20 policiais por posto.
422 policiais no estado do Pará, em Dezembro de 2010, sendo 5 policiais por delegacia e 18 policiais por posto.
488 policiais no estado do Pará, em Dezembro de 2011, sendo 5 policiais por delegacia e 18 policiais por posto.
456 policiais no estado do Pará, em Agosto de 2012, sendo 5 policiais por delegacia e 15 policiais por posto.
408 policiais no estado do Pará, em Setembro de 2012, sendo 5 policiais por delegacia e 12 policiais por posto.
376 policiais no estado do Pará, em 3 de Abril de 2013, sendo 5 policiais por delegacia e 11 policiais por posto.
321 policiais no estado do Pará, em Dezembro de 2014, sendo 5 policiais por delegacia e 10 policiais por posto.
397 policiais no estado do Pará, em Maio de 2015, sendo 5 policiais por delegacia e 10 policiais por posto.

Acrescido a estes dados do ano de 2009 a 2010 o Estado do Pará possuía na sua rede viária 10 Rodovias Federais (BR) totalizando 4.346,3 km de estradas e a partir de 2011, 11 Rodovias Federais com 4.706,3 km de estradas. Apesar do aumento de quilometragem e aumento de rodovias federais, o contingente efetivo perdeu ao longo destes anos 75 patrulheiros.

@Outro fator que tem colaborado para o esvaziamento da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Pará se refere ao fechamento de Postos da Regional o que tem contribuído para a falta de fiscalização nas Rodovias em pontos estratégicos (Quadro 2), em relação às Delegacias:

Tabela 2

Postos em funcionamento e postos fechados.

Com a diminuição do efetivo alguns postos foram fechados, totalizando 11 (onze) postos fechados num universo de 21 postos no estado do Pará, conforme relação abaixo.

Posto Entroncamento, BR 316, km 0, 1ª Delegacia, Fechado em 2010.
Posto Ananindeua, BR 316, km 9, 1ª Delegacia, Funcionando.
Posto Benevides, BR 316, km 21, 1ª Delegacia, Fechado em 2009.
Posto Castanhal, BR 316, km 55, 1ª Delegacia, Funcionando.
Posto Santa Maria, BR 316, km 102, 1ª Delegacia, Funcionando.
Posto Capanema, BR 316, km 156, 1ª Delegacia, Funcionando.
Posto Gurupi, BR 316, km 275, 1ª Delegacia, Funcionando.
Posto Bragança, BR 308, 2ª Delegacia, Fechado em 2012.
Posto Mãe do Rio, BR 010, 2ª Delegacia, Fechado em 2013.
Posto Ipixuna, BR 010, 2ª Delegacia, Funcionando.
Posto Dom Eliseu, BR 010, 2ª Delegacia, Funcionando.
Posto Marabá, BR 230, 3ª Delegacia, Fechado em 2012.
Posto Avançado/Marabá, BR 155, 3ª Delegacia, Funcionando.
Posto Xinguara, BR 155, 3ª Delegacia, Fechado em 2012.
Posto Eldorado, BR 155, 3ª Delegacia, Nunca Funcionou.
Posto São Geraldo do Araguaia, BR 155, 3ª Delegacia, Nunca Funcionou.
Posto Redenção, BR 155, 3ª Delegacia, Fechado em 2012.
Posto Novo Repartimento, BR 230, 3ª Delegacia, Fechado em 2012.
Posto Altamira, BR 230, 4ª Delegacia, Funcionando.
Posto Itaituba, BR 163, 5ª Delegacia, Fechado em 2012.
Posto Santarém, BR 163, 5ª Delegacia, Funcionando.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5033 - Com. Integ Nac Des Regional e da Amazônia - CINDRA



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

O Fechamento de Postos ocorreu em 09 unidades e 2 unidades não entraram em operação até os dias de hoje. Com estes fechamentos houve uma quebra na qualidade na segurança das rodovias, como também na fiscalização referente ao transporte de cargas e passageiros, com isto se agravou o quadro de ilícitos seja na área do tráfico de drogas, armas e importados e o número de acidentes rodoviários. Estes fechamentos se devem exclusivamente pela falta de efetivo para executar ações nestes postos.

@Na exposição durante a realização da Audiência Pública foi demonstrado à situação do efetivo atual com relação ao tempo de serviço e idade dos policiais. A maioria lotada na 1ª Delegacia é policial da turma de 1994, ou seja, mais de 20 anos de serviço na área o que resulta em acúmulo de demandas em relação ao processo de idade e serviço. Este fator se por um lado é um ponto positivo pela experiência e conhecimento que pode ser repassado aos novos policiais no caso de novos engajamentos, o que não tem ocorrido, acaba criando um desgaste nas ações desenvolvidas pelo fator cansaço e idade.

@Foi apresentado também dentro do esvaziamento a alta rotatividade do efetivo de policiais oriundos de outros estados ocasionando nas Delegacias um efetivo de policiais sem experiência. Em concurso anterior onde 120 policiais foram lotados, 90 deles foram removidos para o estado do Paraná no ano de 2010.

É crítica também a situação das Delegacias com relação à extensão da malha rodoviária e seu efetivo. Isto ocorre de forma sistemática como exemplo em Marabá, onde malha viária é de 1.650 km abrangendo 7 Brs e apenas 1 Posto de fiscalização. O fato se repete com mais gravidade em Altamira, onde está localizada a grande obra de Belo Monte e este município teve um crescimento populacional da ordem de 400% contando com apenas 25 policiais em uma extensão de 800 km.

Em Santarém a situação se repete, cerca de 1.724 km de malha rodoviária com apenas 39 policiais, com uma agravante que o único posto existente foi construído em madeira. Nesta região temos grande tráfico de drogas advindas da Colômbia. Na BR 163 ainda em pavimentação no que tange o trecho no estado do Pará, não tem policiais.

A Audiência Pública apurou que do atual curso de formação de policiais, cerca de 200 homens estão sendo preparados, mas nenhum deles estará lotado no Estado do Pará, e que do cadastro reserva do concurso de 2013, dos 766 inscritos restam 650. Este cadastro se encerra em maio de 2016. Existe um processo em andamento para que seja liberada a capacitação destes policiais, mas se encontra parado.

CONCLUSÃO

Mediante o exposto e considerando os dados apresentados que são oriundos de levantamentos da própria 19ª SRPRF/PA e demonstrados em Audiência Pública na Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia, no dia 12 de agosto de 2015, pelo Senhor Diretor da Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Antônio Carlos Correia de Lima, esta Comissão apresenta como forma de contribuir e como parte dos desdobramentos da presente Audiência, os seguintes encaminhamentos:

Que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Ministério da Justiça possam viabilizar estudos e ações para atender as seguintes necessidades:

1. Recomposição do Efetivo da 19ª SRPRF/PA;
2. Abertura dos Postos de Fiscalização que se encontram fechados;
3. Autorização imediata para o curso de capacitação dos concursados do ano de 2013, que se encontram no cadastro reserva.

Tais providências irão assegurar no Estado do Pará melhores condições de operacionalidade no trabalho da Polícia Rodoviária Federal na segurança das rodovias, no combate a criminalidade, na diminuição dos acidentes e nas condições de trabalho dos abnegados policiais rodoviários.